



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nr 628-17/DE/CBMSC

**CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO DE BATALHÃO
BOMBEIRO MILITAR COMO UNIDADE DE ENSINO FORA DA
SEDE DO CEBM PARA O ANO DE 2018**

O Comandante-Geral e o Diretor Interino de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina fazem saber que, **no período de 03 a 28 de julho de 2017**, encontram-se abertas as inscrições para o credenciamento dos Batalhões Bombeiro Militar (BBM) que pretendam atuar como Unidade de Ensino Fora da Sede (UEFS) do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), nas atividades da Educação Básica do Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC), especificamente no Curso de Formação de Soldados no ano de 2018.

1. DA FINALIDADE

Credenciar os BBM que reúnam requisitos mínimos de logística e de recursos humanos para atuarem como UEFS (extensão escolar do CEBM) para o Curso de Formação de Soldados, comprovando o comprometimento do batalhão com a qualidade de ensino e a sua capacidade de resposta às demandas do compromisso firmado com a Educação Básica na corporação mediante os processos de ensino; organizados e administrados pelo CEBM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições: de **03 a 28 de julho de 2017**;

2.2 O credenciamento dos BBM somente poderão ser realizados mediante solicitação formal dos seus respectivos Oficiais Comandantes;

2.2.1 Não serão aceitas solicitações realizadas por Oficiais respondendo pelo Comando do batalhão.

2.3 Os Comandantes interessados deverão encaminhar nota eletrônica através de seu endereço eletrônico funcional, dirigida diretamente ao DirE, conforme Modelo de Nota do Comandante (Anexo B, deste Edital).

3. DOS REQUISITOS

3.1 O BBM deverá apresentar e satisfazer todos os requisitos mínimos previstos na Relação de Itens Para Credenciamento de UEFS (Anexo A, deste Edital), como condição imprescindível para seu credenciamento;

3.2 O Comandante, para realizar o credenciamento do BBM, deverá estar ciente e anuir com as seguintes condições:

3.2.1 A direção das atividades de ensino da Educação Básica na UEFS serão realizadas integralmente pelo CEBM;

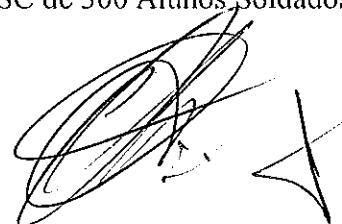
- 3.2.2** para isto o BBM, entre o seu efetivo, deverá submeter ao CEBM a indicação de um Oficial (secretário de curso) e de duas Praças (monitores de curso – períodos matutino e vespertino) a fim de atuarem na UEFS; para seleção realizada pelo CEBM (observando critérios próprios); e
- 3.2.2.1** o CEBM irá apreciar e aprovar os nomes indicados conforme critérios de seleção próprios.
- 3.2.3** Dedicar integralmente o Oficial secretário e das Praças monitores selecionados pelo CEBM para com todas as ações de preparação, execução e finalização das atividades do curso;
- 3.2.4** Diárias de deslocamento dos docentes entrarão na cota do próprio BBM.
- 3.2.4.1** em alternativa às diárias de deslocamento, o BBM poderá optar por providenciar os meios de deslocamento, alimentação e pernoite para os docentes;
- 3.2.5** Prestar permanente apoio logístico e de pessoal frente às demandas de ensino apresentadas durante as ações de preparação, execução e finalização do curso;
- 3.2.6** Receber as visitas de avaliação da UEFS realizadas pela DE/CEBM a qualquer tempo durante as ações de preparação, execução e finalização do curso; e
- 3.2.7** Concordar integralmente com as regras e rotinas diárias de ensino preconizadas pelo CEBM.
- 3.2.8** Dedicar as atividades do B-3 e de toda a estrutura administrativa e operacional da OBM, prioritariamente para a Educação Básica realizada pela UEFS.

4. DO CREDENCIAMENTO DO BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR (BBM)

- 4.1** As notas eletrônicas assinadas pelos Comandantes solicitando o credenciamento do BBM, protocoladas pela DE dentro do prazo previsto no Item 2 deste Edital, serão remetidas à Comissão de Credenciamento da DE/CEBM;
- 4.1.1** A Comissão de Credenciamento possui a atribuição de vistoriar os BBM e avaliar as informações declaradas e colhidas, a fim de emitir parecer sobre o cumprimento integral dos requisitos mínimos previstos na Relação de Itens Para Credenciamento de UEFS (Anexo A deste Edital);
- 4.1.2** A Comissão de Credenciamento encaminhará até o dia 30 de setembro de 2017 para o Diretor de Ensino o parecer sobre as condições de credenciamento de todos BBM solicitantes;
- 4.1.3** O Parecer individualizado terá publicidade reservada aos integrantes da Diretoria de Ensino e do Batalhão de Bombeiro Militar afeto;
- 4.2** O credenciamento do BBM como UEFS somente ocorrerá mediante parecer favorável da Comissão de Credenciamento da DE/CEBM, após decisão do Diretor de Ensino e homologação do Comandante-Geral (CmtG) do CBMSC;
- 4.3** O CmtG para homologar e publicar a lista de UEFS credenciadas poderá suprimir BBM com parecer favorável do Diretor de Ensino.
- 4.3.1** A supressão de BBM poderá ocorrer quando:
- observando uma necessidade menor de UEFS do que o número de BBM com decisão favorável para credenciamento;
 - quando a distribuição do corpo docente e discente não contemplar a área da OBM que possua decisão favorável para credenciamento; ou
 - por motivo não previsto neste Edital, desde que justificado.
- 4.3.2** A lista homologada pelo CmtG contendo às UEFS credenciadas deverá ser publicada em BCBM até 30 de outubro de 2017;
- 4.4** O Credenciamento do BBM como UEFS terá validade até 31 de dezembro de 2018, ou enquanto perdurarem as atividades de ensino iniciadas no ano de 2018.
- 4.4.1** Os BBM poderão ser recredenciados pelo CmtG, por igual prazo, desde que mantenham-se as condições observadas no primeiro credenciamento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** O Comandante-Geral e o Diretor de Ensino credenciarão UEFS somente para o ano curricular de 2018, considerando o fato excepcional da previsão de ingresso no CBMSC de 300 Alunos Soldados,



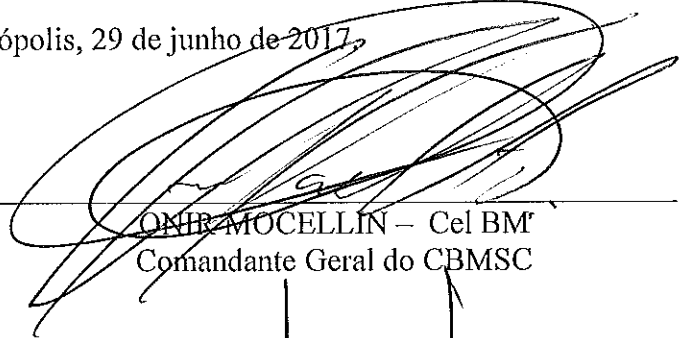
sendo que o CEBM não possui estrutura física adequada para uso simultâneo de dez salas de aula.

5.2 Para compor o corpo docente para o Curso de Formação de Soldados 2018, realizado na UEFS, credenciada no ano de 2017, a DE irá promover seleção específica entre os professores voluntários, observando as regras gerais aplicadas ao credenciamento de professores voluntários vigentes para a Educação Básica e Complementar no CBMSC.

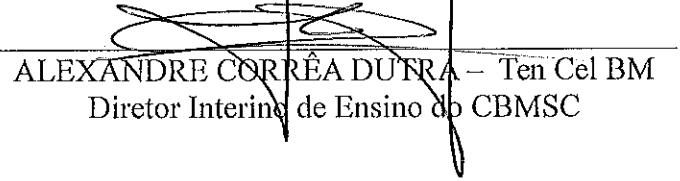
5.3 Havendo número maior de UEFS homologadas pelo CmtG do que atividades de Educação Básica prontas para início fora da sede do CEBM (por motivos externos ao CBMSC) serão observado critérios de distribuição do corpo discente e docente previstos no Item 4.3.1 deste Edital.

5.4 Dúvidas e demais solicitações sobre este Edital podem ser encaminhadas ao Diretor de Ensino, através de nota eletrônica ao seguinte endereço: dedir@cbm.sc.gov.br com cópia para endereço eletrônico dedie@cbm.sc.gov.br.

Quartel da DE em Florianópolis, 29 de junho de 2017.



ONIR MOCELLIN – Cel BM
Comandante Geral do CBMSC



ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

ANEXO "A"

Relação de Itens para Credenciamento de Unidade de Ensino Fora da Sede (UEFS) do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM)

Esta relação visa divulgar aos Comandantes de Batalhão Bombeiro Militar (BBM) os requisitos mínimos de Logística e Recursos Humanos necessários para o credenciamento do BBM como UEFS do CEBM.

1 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS:

1.1 Alojamentos (leitos específicas para os alunos da UEFS):

- 1.1.1. Leitos no alojamento masculino específicos para os alunos em serviço diário e/ou estágio operacional supervisionado;
- 1.1.2. Leitos no alojamento feminino específicos para as alunas em serviço diário e/ou estágio operacional supervisionado;
- 1.1.3. Todos os leitos disponíveis deverão possuir cama e colchões adequados para o pernoite; e
- 1.1.4. Em caso do(s) alojamento(s) serem localizado(s) em Quartel externo à UEFS, esta deverá providenciar o transporte para os alunos que necessitarem de pernoite em virtude de qualquer atividade de ensino ou de serviço diário.

1.2 Banheiros:

- 1.2.1. Podem ser utilizados banheiros já em uso da guarnição de serviço;
- 1.2.2. Banheiro masculino com existência de ao menos uma ducha aquecida; e
- 1.2.3. Banheiro feminino com existência de ao menos uma ducha aquecida.

1.3 Refeitório:

- 1.3.1. Possuindo assentos disponíveis em quantidade igual ao do número de alunos da UEFS em serviço e/ou estágio operacional (pode ser compartilhado com a guarnição de serviço); e
- 1.3.2. Deverá estar disponível e acessível permanentemente para os alunos UEFS conforme rotina escolar.

1.4 Cozinha:

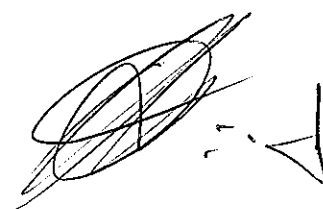
- 1.4.1. Deverá estar disponível e acessível permanentemente aos alunos da UEFS conforme rotina escolar; e
- 1.4.2. Deverá possuir ao menos dois aparelhos de micro-ondas para preparo e aquecimento das refeições e lanches.

1.5 Local para prática de atividade física:

- 1.5.1. Pista de Atletismo padrão, com ao menos cinco raias, para a prática de corrida (existente em ambiente interno ou externo à UEFS) e realização de avaliações de ensino e Teste de Aptidão Física; e
- 1.5.2. Quadra poliesportiva (existente em ambiente interno ou externo à UEFS);
- 1.5.3.

1.6 Piscina:

- 1.6.1. Semi-olímpica padrão, com ao menos cinco raias, para prática de salvamento aquático e mergulho e realização de avaliações de ensino e Teste de Aptidão Física; e



- 1.6.2. Poderá estar localizado em ambiente externo à UEFS, desde que seja provido transporte para atividades naquele local.
- 1.7 Local para prática de Salvamento em Altura**
- 1.7.1. Local para prática de salvamento em altura através de plano elevado adequando e seguro ao tipo de atividade; e
- 1.7.2. Poderá ser utilizada torre de treinamento já existente ou dispositivo similar (existente em área interna ou externa à UEFS), desde que atenda à todos os padrões de segurança para atividade;
- 1.8 Local para videoconferência:**
- 1.8.1. Ambiente adequado para realização de videoconferências, necessárias para a administração escolar, realizada semanalmente pelo CEBM conforme rotina escolar;
- 1.8.2. O local deve ser privativo, possuir isolamento acústico adequado, equipamentos de informática e acesso à rede mundial de computadores (internet) adequados para videoconferência, não necessitando ser um ambiente exclusivo para esta atividade.
- 1.9 Sala da Secretaria:**
- 1.9.1. Ambiente adequado para atividade de secretaria e monitoria.
- 1.9.2. Acessível e disponível durante todo o horário escolar (turma matutino, vespertino e noturna – quando necessário);
- 1.9.3. Ambiente reservado e disponível para reunião de professores e alunos ou entre secretário/monitor e alunos; e
- 1.9.4. Acesso à rede mundial de computadores (internet) adequados.
- 1.10 Sala de Aula:**
- 1.10.1. Capacidade mínima da sala de aula para 35 alunos;
- 1.10.2. Porta de acesso ao interior localizada ao fundo da sala;
- 1.10.3. Ventilação natural adequada, através do uso de janelas e porta;
- 1.10.4. Existência de dispositivos do tipo cortinas que possibilitem o escurecimento do ambiente;
- 1.10.5. Iluminação artificial adequada aos estudos com a utilização de lâmpadas cor branca; e
- 1.10.6. Aparelho de ar condicionado que permita a climatização silenciosa e adequada na sala.
- 1.10.7. A Sala de Aula deverá estar localizada em Quartel BM no município Sede do BBM, ou em edificação limítrofe à UEFS; e
- 1.10.8. Quadro Mural (cortiça ou imantado) para recados e publicações escolares, com tamanho mínimo de 1m por 1,5m.

2 DOS EQUIPAMENTOS:

- 2.1 Cadeiras e mesas (específicas para a Sala de Aula da UEFS):**
- 2.1.1. Cadeiras ergonômicas e adequadas para atividades de ensino;
- 2.1.2. Mesas ergonômicas e adequadas para atividades de ensino; e
- 2.1.3. Mesa e cadeira adequada para os professores.
- 2.2 Projetor Multimídia:**
- 2.2.1. Equipamento instalado adequadamente na sala de aula da UEFS; e
- 2.2.2. Tela retrátil fixada adequadamente na parede frontal da sala em posição central.
- 2.3 Quadro grande do tipo “white board”:**
- 2.3.1. Quadro instalado adequadamente na parede frontal da sala; e
- 2.3.2. Disponibilização permanente de canetas compatíveis preta e coloridas.



2.4 Rede de dados:

- 2.4.1. Rede lógica de dados ofertadas através de roteadores do tipo “wireless”, funcionando adequadamente na Sala de Aula da UEFS e na Sala da Secretaria da UEFS, para acesso à rede mundial de computadores (internet); e
- 2.4.2. Compatível com a oferta simultânea de acesso para no mínimo 40 equipamentos à rede mundial de computadores (internet); além dos acessos habitualmente existentes.

2.5 Equipamentos da secretaria e monitoria:

- 2.5.1. Dispor exclusivamente para a secretaria e monitoria ao menos uma estação de trabalho composta por mesa e cadeiras adequadas, armário, arquivo físico e impressora do tipo multifunção (fotocopiadora e scanner) com fornecimento de suprimentos;
- 2.5.2. Dispor exclusivamente ao menos de um computador com acesso à impressora e à rede mundial de computadores, bem como um ramal telefônico;
- 2.5.3. Dispor de uma mesa de reuniões com ao menos quatro assentos para apoio ao docente e para reuniões de trabalho (secretário, monitores e alunos); e
- 2.5.4. Dispor ao Oficial secretário um telefone funcional do tipo celular, possibilitando o acesso à comunicação permanente entre a UEFS e o CEBM/DE.

2.6 Armário do tipo escaninho:

- 2.6.1. Oferta de armário do tipo escaninho com ao menos 35 compartimentos;
- 2.6.2. Disponível em Sala de Aula da IEFS ou em local próximo e de fácil acesso; e
- 2.6.3. Poderão ser armários elaborados ou adquiridos no comércio.

2.7 Viatura para transporte de alunos:

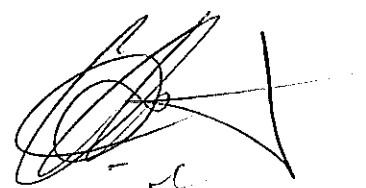
- 2.7.1. possuir viatura (tipo ônibus ou van) para poder deslocar os alunos para aulas em ambiente externo, visitas ou atividades em centros de treinamentos, laboratórios etc; e
- 2.7.2. Em caso de não possuir o veículo na carga do BBM, ou nas OBM subordinadas, deverá ser providenciada a locação do veículo durante todo o período escolar;
- 2.7.3.

2.8 Conjunto de equipamentos de APH:

- 2.8.1. Conjunto disposto próximo a sala de aula da UEFS, identificado e para uso exclusivo da UEFS em decorrência de acidentes em ambiente escolar;
- 2.8.2. Composto por bolsa de socorro completa (padrão CBMSC), maca rígida, imobilizador de cabeça e tirante do tipo aranha (modelo kit CIPA); e
- 2.8.3. Recomendado a disposição junto ao conjunto de um Desfibrilador Externo Semi-Automático.

3 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- 3.1 Disponibilizar cadastro de locais atualizado para a realização de refeições ou aquisições de marmitas pelos alunos.
- 3.2 Disponibilizar cadastro de locais atualizado para o serviço de lavanderia.
- 3.3 Disponibilizar cadastro de imobiliárias e de terceiros para locação de moradias ou pensões.
- 3.4 Disponibilizar cadastro de academias de natação e musculação.



ANEXO "B"
Modelo de Nota Eletrônica do Comandante



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO

Sr Diretor de Ensino

I. Conforme o Edital Nr xxxxxxxxx-17-DE/CBMSC, solicito o credenciamento do XXºBBM com Unidade de Ensino Fora da Sede (UEFS) do CEBM para o Curso de Formação de Soldados no ano de 2018.

II. Informo que estou ciente e de acordo com os termos do Edital Nr xxxxxxxxx-17-DE/CBMSC, em especial sobre os requisitos previstos no **Item 3** e da relação de itens para credenciamento de UEFS (**Anexo A**), todos integrantes do citado Edital.

III. Informo desde já que estou ciente que a DE/CEBM a qualquer tempo poderá realizar visitas de avaliação da UEFS credenciada.

JOÃO DA SILVA - Ten Cel BM
Comandante do 17º BMM

Trs José Maria - Sd BM
Rua Das Camélias nº 1213, Divino, Zonanópolis/SC - CEP 98.036-000
Fone: (89) 3249-7332 Cel: (98) 9349-9772 (vivo)